

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 716/2026

PROCESSO Nº AGSUS.023094/2026-32

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação tipo café da manhã para realização de evento institucional destinado à inauguração da Base Regional Sul da Força Nacional do SUS (FN-SUS) no Rio de Janeiro, a ser realizado no dia 09 de setembro de 2026 , no município do Rio de Janeiro/RJ .

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	servicos.ccs@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, CEP: 70750-525
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	servicos.ccs@agenciasus.org.br
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 Ramal 1002/ (61) 99888-8327	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

- 1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 4º, inciso I, do referido Regulamento.
- 1.2. O critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas nesta requisição de proposta comercial.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SERVIÇO/PRODUTO

- 2.1. A AgSUS realizará evento, no período de **09 de setembro de 2026**, no horário compreendido entre 8h e 18h, na cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, com público esperado de 50 pessoas.
- 2.2. Para tanto, necessitará contratar os serviços detalhados a seguir:
 - O Café da Manhã deverá ser servido às 10h. Os alimentos e bebidas deverão ser repostos, caso haja necessidade.
 - O pessoal necessário para efetivação da prestação dos serviços (Coordenador do evento, equipe de maître, garçons, logística e transporte) será de responsabilidade da Contratada;
 - A Contratada deverá providenciar e disponibilizar todo o material necessário para a prestação dos serviços (louças, rechauds, bandejas, cachepôs, guardanapos, mini talheres, taças, copos, toalhas de mesa, pranchões);
 - Não deverão ser utilizados utensílios descartáveis para servir os alimentos.

- Disponibilização de placas informativas para identificação dos alimentos (incluindo restrições alimentares, quando aplicável)

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
01	Alimentação - Café da Manhã café leite desnatado chocolate quente 2 (duas) opções de chá 02 (dois) tipos de sucos de fruta natural sem adição de açúcar água mineral com e sem gás água saborizada com ervas e frutas iogurte natural ovos mexidos pães (dois tipos: 1 tradicional e 1 integral) torradas integrais Patê (2 tipos - Sugestão: frango e grão de bico) mini sanduíche recheado de patê de frango mini tapioca recheada com queijo e/ou frango salada de frutas com complementos a parte - granola e mel frios - (queijos e presunto) geleia de frutas	50 participantes

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
	bolo (2 tipos) pão de queijo Salgados assados (3 tipos: empadinha de frango, quiche de alho poró, esfirra de carne) obs.: Poderá haver substituição de itens do cardápio, desde que previamente aprovada pela contratante.	

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, após a efetiva prestação do serviço e aprovação integral dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo(a) fiscal do contrato.

4.2. PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, condicionado à apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal designado, observada a conformidade da prestação dos serviços com as condições pactuadas .

4.3. MEIO DE PAGAMENTO: Depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA; Boleto Bancário, etc.

4.4. Critérios de Medição e Verificação: A liberação do pagamento estará condicionada à verificação do cumprimento integral do objeto contratado, incluindo a conferência da qualidade dos itens servidos, conformidade com as especificações técnicas, correta instalação e pleno funcionamento/adequação do serviços de alimentação entregues.

5.CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços ocorrerá no dia **09 de setembro de 2026**, no horário das 8h às 18h, na na Av. Augusto Severo, 84 - Glória, Rio de Janeiro - RJ, 20021-040.

5.2. Realização do café da manhã no horário estabelecido (10h), com todos os itens especificados, devidamente apresentados e identificados;

5.3. Manutenção das condições adequadas de higiene, armazenamento, manipulação e exposição dos alimentos.

5.4. A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio suficiente e capacitada para atender à demanda do evento, incluindo garçons, coordenação, recepção e apoio operacional, garantindo a

reposição contínua dos itens, organização dos ambientes e atendimento às necessidades da contratante.

5.5. Todos os materiais, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços (incluindo louças, copos, talheres, toalhas, equipamentos de apoio e sonorização) deverão ser fornecidos, instalados, operados e retirados pela contratada.

5.6. A contratada deverá realizar a desmontagem e retirada de todos os materiais ao término do evento, responsabilizando-se pela destinação adequada de resíduos e pela devolução do espaço nas condições originais de limpeza e organização.

6. OBSERVAÇÕES / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Poderá ser solicitada à contratada a **apresentação de amostras (degustação)** dos itens de alimentação, bem como o envio de **registros fotográficos de eventos anteriores**, para avaliação da qualidade dos serviços.

6.2. A contratada deverá garantir a **qualidade, higiene e adequada apresentação** de todos os itens.

6.3. Todos os serviços deverão ser prestados de forma a **não comprometer o andamento da programação**, garantindo pontualidade, organização e suporte contínuo durante o evento.

7. DA PROPOSTA

7.1 Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.



Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 3686-4144 Ramal 1002/ 99888-8327